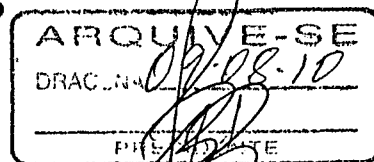




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº 08
PROC. Nº PL 52/10

LEI Nº 3.792

de 27 de julho de 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-2.000,00 (Dois mil reais)**, destinado a atender despesas com premiações a famílias situadas na área de abrangência do CRAS – Centro de Referencias e Assistência Social, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social

02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	R\$-	2.000,00
Total.....	R\$-	2.000,00

Artigo 2º - O Credito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Fazenda

02 03 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 051 – Sentenças Judiciais.....	R\$-	2.000,00
Total.....	R\$-	2.000,00

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA e LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de julho de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUE LOPES NEVES
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 3.792 DE 27 DE JULHO DE 2010